



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE



**Secretaria de Agricultura e**  
**Meio Ambiente de Jarinu**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE



**O QUE É PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS ?**

O Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) é um instrumento econômico das políticas públicas ambientais que atribui valor de mercado aos benefícios ecossistêmicos essenciais à vida, como a produção e purificação da água, a proteção do solo e a regulação do clima.

Em Jarinu, o Programa de pagamento por serviços ambientais, promove a conservação por meio da remuneração a produtores rurais que protegem os recursos naturais, incentivando o desenvolvimento sustentável e práticas de preservação ambiental integradas às boas práticas agrícolas, como a manutenção da vegetação nativa, a recuperação de áreas degradadas, a proteção de nascentes e matas ciliares entre outros.

**Fluxograma para adesão ao PSA**

- 1- Prefeitura publica o prazo para apresentação do PSA.
- 2- Produtor abre Protocolo via 1 DOC através do site da prefeitura:
  - a) - Todas as documentações inclusive o projeto ambiental de sua propriedade deverá estar em PDF e inserido via 1DOC no link : <https://jarinu.sp.gov.br/servicos/jarinu-sem-papel>
  - b) Faça o seu cadastro pessoal no sistema 1DOC.
  - c) Clique na aba **Pagamento por Serviços Ambientais**.
  - d)- Inserir as documentações necessárias + o Projeto Ambiental.  
**Os arquivos deverão estar em PDF.**  
**- Assunto: PSA – Pagamento por Serviços Ambientais.**  
**- Para: SMAMA- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**
- 3- SMAMA:
  - *Faz a vistoria*
  - *Emite relatório de visita*
  - *Faz o cálculo*
- 4- Comissão de Avaliação analisa e delibera sobre o projeto apresentado.
- 5- Projeto encaminhado para o Financeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE



**SERVIÇOS AMBIENTAIS - Decreto nº 3505/2025**

AÇÕES	PONTUAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE MEDIDA	CATEGORIA
I – Nascentes protegidas e/ou revitalizadas;	20	Cada nascente	Ouro
II – Sistema de irrigação: gotejo ou microaspersão.	10	Por Hectare	Ouro
III - restauração de vegetação nativa, em áreas preservação permanente; exceto aquelas de Nascentes	10	Por tipologia	Prata
IV - Restauração de vegetação nativa, fora de APP e Reserva Legal;	20	Por hectare	Ouro
V – Outorga D'água;	10	Por propriedade	Prata
VI- Manejo sustentável de florestas multifuncionais e sistemas agrícolas, agroflorestais e agrossilvopastoris que contribuam para a captura e retenção de carbono e para a proteção e conservação da biodiversidade, dos recursos hídricos e do solo;	5	Por hectare	Prata
VII – Participação da Campanha de Devolução de Embalagem de defensivos;	5	Cada participação	Bronze
VIII – Local correto para armazenamento e preparo da calda dos defensivos;	10	Por propriedade	Bronze
IX – Bacia de contenção em todos os pontos necessários para proteção do solo, estrada, nascentes, rios ou lagos;	20	Por propriedade	Prata
X – Corredor ecológico;	10	Por unidade	Ouro
XI– Execução de aceiros	10	Por propriedade	Prata
XII- Sistema de plantio perene sem a necessidade de sistema de irrigação	10	Por hectare	Ouro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE



**DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS:**

I - Matrícula atualizada do imóvel, expedida nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao pedido, transcrição ou outro documento que comprove a posse da propriedade;

II - Cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

III - Certidão Negativa de Débito de Auto de Infração Ambiental, emitida pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo:  
<http://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/>;

IV - Cópia do Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade;

V - Documento de Informação e Atualização Cadastral do Imposto Territorial Rural -ITR;

VI- Projeto individual das ações na propriedade elaborado pelo produtor, nos moldes estabelecidos em Decreto;

VII- Documento comprobatório de que a propriedade é produtiva; (Nota fiscal de Produtor)

VIII – Proprietário ou arrendatário deve ser inscrito em alguma cooperativa ou associação de produtores de dentro do município e comprove assídua frequência nas reuniões e eventos;

IX – Documentos comprobatórios adicionais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE



MODELO -

**PROJETO AMBIENTAL**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_

Proprietário/Procurador da propriedade (nome) \_\_\_\_\_

Endereço Plus CODE \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que na propriedade acima especificada produzo os seguintes serviços ambientais:

a)
b)
c)
d)
e)
f)
g)
h)
i)
j)

Declaro que autorizo os técnicos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Jarinu entrar na propriedade acima especificada para realizar a devida vistoria.

Data

Assinatura